

Termo de Referência 450/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
450/2024	90116-ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-IX MARILIA	LUNA FERNANDA VIEIRA	19/12/2024 10:19 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		024.00163135/2024-83

1. Definição do objeto

1.1 A presente dispensa tem como objeto o pagamento de 50% da aquisição de lentes de contato rígida, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE LENTES DE CONTATO RÍGIDAS

OBJETO

Pagamento para aquisição de LENTES DE CONTATO RÍGIDAS, para atender o(a) paciente LUANA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA, visando atendimento a determinação judicial - PROCESSO JUDICIAL Nº 1006173.26.2024.8.26.0408, com diagnóstico citado no relatório dos autos.

DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

O projeto contempla o atendimento do requerente com pagamento de 50 % para aquisição de LENTES DE CONTATO RÍGIDAS, conforme segue:

ITEM	Descrição	Quantidade
01	PAGAMENTO DE LENTES DE CONTATO RÍGIDAS Código Siafísico: 6434894	02 unidades

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados a partir da data estabelecida para início dos serviços, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

2. Fundamentação da contratação

2 - A fundamentação para a aquisição de lentes de contato rígidas pode ser baseada em várias considerações médicas, técnicas e pessoais. Seguem os principais motivos que justificam a indicação e a

necessidade da aquisição de lentes de contato rígidas, levando em conta tanto aspectos de saúde ocular quanto os benefícios funcionais:

1. Correção Óptica Superior

As lentes de contato rígidas, especialmente as **lentes de contato gás-permeáveis** (RGP), oferecem uma qualidade visual superior em comparação com as lentes de contato gelatinosas, principalmente para usuários com altos graus de astigmatismo, miopia ou hipermetropia. Elas proporcionam uma correção mais precisa, pois se ajustam melhor à curvatura da córnea e podem oferecer uma visão mais clara e nítida.

2. Indicação em Casos de Ceratocone

Para pacientes com **ceratocone** (uma condição na qual a córnea se torna mais fina e assume uma forma irregular), as lentes rígidas são frequentemente recomendadas, pois elas ajudam a melhorar a visão ao suavizar a irregularidade da superfície corneana. As lentes de contato rígidas fornecem suporte estrutural à córnea e melhor desempenho visual.

3. Melhora da Confortabilidade e Durabilidade

Embora as lentes rígidas possam exigir um período inicial de adaptação, elas têm **maior durabilidade** e podem ser usadas por um período mais longo em comparação com as lentes gelatinosas, que exigem substituição mais frequente. Elas também não acumulam tantas proteínas ou lipídios, o que pode reduzir a ocorrência de irritações oculares.

4. Maior Oxigenação da Córnea

Lentes de contato rígidas de gás permeável (RGP) permitem maior passagem de oxigênio para a córnea em comparação com as lentes de contato gelatinosas convencionais, que têm menor permeabilidade ao oxigênio. Isso ajuda a manter a saúde ocular, prevenindo complicações como a hipóxia corneana, que pode ocorrer com o uso prolongado de lentes de contato de baixa permeabilidade.

5. Correção de Astigmatismo Alto

Para pacientes com astigmatismo elevado, as lentes de contato rígidas podem proporcionar uma **correção mais eficaz**. As lentes rígidas têm uma superfície mais estável e menos propensa a deslocamentos ou movimentos durante o uso, oferecendo uma correção óptica mais precisa em comparação com as lentes de contato gelatinosas toricas.

6. Estabilidade Visual em Ambientes com Movimento

Em atividades esportivas ou em situações que envolvem alta movimentação (por exemplo, ciclismo, corrida ou esportes aquáticos), as lentes de contato rígidas são mais estáveis, pois não se deslocam tanto quanto as lentes gelatinosas. Isso proporciona maior segurança e estabilidade visual para o usuário.

7. Indicação para Pacientes com Alterações na Superfície Ocular

Pacientes com **alterações na superfície ocular**, como cicatrizes corneanas, podem se beneficiar do uso de lentes rígidas, uma vez que elas podem proporcionar uma camada estável que protege a córnea e melhora o conforto e a acuidade visual.

8. Custos a Longo Prazo

Embora o custo inicial das lentes de contato rígidas possa ser maior do que o das lentes gelatinosas, elas tendem a ser mais duráveis e requerem menos trocas, resultando em **menores custos a longo prazo**. Além disso, sua durabilidade significa que o paciente pode ter menos visitas para substituição de lentes, o que também pode representar uma economia em termos de consultas médicas.

9. Indicação em Casos de Uso de Lentes Especiais

Lentes de contato rígidas também podem ser usadas em casos mais complexos, como o uso de **lentes esclerais** ou **lentes para pós-cirurgia refrativa** (como após uma cirurgia de LASIK ou transplante de córnea), onde as lentes rígidas podem oferecer uma adaptação mais eficaz e confortável.

10. Adequação ao Estilo de Vida

A escolha pelas lentes rígidas também pode ser influenciada pelo estilo de vida do paciente. Pessoas que têm profissões ou hobbies que exigem visão perfeita ou estabilidade (como motoristas, pilotos ou atletas) podem se beneficiar de lentes rígidas devido à sua correção visual precisa e estabilidade em movimento.

Conclusão

A fundamentação para a aquisição de lentes de contato rígidas deve ser bem documentada por um profissional de saúde ocular, como um oftalmologista ou um optometrista, que avaliará as condições oculares do paciente e suas necessidades visuais específicas. A recomendação pode envolver uma análise detalhada da saúde da córnea, das condições de visão, do histórico ocular e das preferências pessoais, além de discutir os benefícios e possíveis desafios associados ao uso de lentes de contato rígidas.

3. Descrição da solução

3. Descrição da Resolução para Aquisição de Lentes de Contato Rígidas

A resolução pode ser descrita como um documento que aborda os seguintes pontos:

1. **Diagnóstico Ocular:** A resolução deve incluir uma análise detalhada das condições oculares do paciente, como a presença de miopia, hipermetropia, astigmatismo, ceratocone, alterações na curvatura corneana ou cicatrizes corneanas. Esses diagnósticos são a base para a recomendação de lentes de contato rígidas, pois essas lentes são indicadas para correção de erros refrativos mais complexos ou condições específicas que não são bem tratadas por lentes gelatinosas.
2. **Necessidade de Correção Visual:** O documento explicará a necessidade de uma correção visual mais precisa e eficaz, que pode ser alcançada por lentes de contato rígidas devido à sua capacidade de proporcionar uma visão mais nítida e estável, especialmente em casos de astigmatismo elevado, miopia ou ceratocone.
3. **Indicação Específica:** A resolução também deve justificar por que as lentes de contato rígidas são mais adequadas ao caso do paciente, considerando fatores como a saúde da córnea, a estabilidade da visão e as preferências do paciente. Em alguns casos, o profissional pode indicar lentes específicas, como lentes de gás permeáveis ou lentes esclerais, dependendo da condição ocular.
4. **Considerações Técnicas:** O documento pode abordar as especificações técnicas da lente, como o material (por exemplo, lentes de gás permeáveis), o tipo de lente (esferoidal, torica, esclerótica) e o grau de correção visual necessário.

Benefícios para o Paciente com o Uso de Lentes de Contato Rígidas

O uso de lentes de contato rígidas oferece diversos benefícios que podem melhorar significativamente a qualidade de vida e o conforto visual do paciente. Entre os principais benefícios, destacam-se:

1. **Correção Visual Superior:** Lentes de contato rígidas proporcionam uma **visão mais nítida e precisa**, especialmente em casos de erros refrativos complexos, como miopia alta, astigmatismo elevado ou ceratocone. A estrutura rígida da lente permite uma maior correção da forma irregular da córnea, resultando em uma visão mais estável e clara.
2. **Maior Estabilidade e Conforto:** Apesar de poderem exigir um período de adaptação, as lentes rígidas oferecem **maior estabilidade** em relação às lentes gelatinosas, já que não se movem tanto nos olhos. Isso é particularmente benéfico para pacientes com astigmatismo alto, já que as lentes rígidas corrigem a visão de maneira mais eficaz, sem os movimentos que podem ocorrer com lentes mais flexíveis.
3. **Oxigenação da Córnea:** As lentes de contato rígidas de **gás permeáveis** permitem uma maior **passagem de oxigênio para a córnea**, o que ajuda a manter a saúde ocular e reduz o risco de complicações, como a hipoxia corneana, que pode ser provocada pelo uso prolongado de lentes menos permeáveis ao oxigênio.

4. **Durabilidade e Economia a Longo Prazo:** Embora as lentes de contato rígidas possam ter um custo inicial mais alto, elas têm uma vida útil **mais longa** do que as lentes gelatinosas. Isso significa que, com o tempo, o paciente pode reduzir os custos com reposição de lentes, além de diminuir a frequência das consultas de acompanhamento.
5. **Maior Precisão em Casos de Ceratocone:** Em pacientes com **ceratocone**, as lentes de contato rígidas proporcionam um ajuste mais preciso à forma irregular da córnea, o que pode melhorar significativamente a acuidade visual. Em alguns casos, elas também podem ser usadas como uma forma de **proteção da córnea**, oferecendo conforto e evitando o agravamento da condição.
6. **Uso em Atividades Específicas:** Pacientes com um estilo de vida ativo, como aqueles que praticam esportes, podem se beneficiar das lentes rígidas, pois elas são mais **estáveis** e menos suscetíveis a movimentações durante atividades físicas, além de serem mais resistentes a danos comparadas às lentes gelatinosas.
7. **Benefício em Caso de Alterações Oculares ou Pós-Cirurgia:** Para pacientes que passaram por **cirurgias refrativas** (como LASIK) ou que apresentam **alterações na superfície ocular**, as lentes de contato rígidas podem ser indicadas para corrigir possíveis irregularidades e melhorar a acuidade visual. Elas são especialmente eficazes em casos onde as lentes gelatinosas não proporcionam a correção necessária.

Conclusão

A resolução para a aquisição de lentes de contato rígidas deve ser elaborada com base nas condições específicas do paciente, levando em consideração seu diagnóstico ocular, histórico médico e necessidades visuais. Com uma análise cuidadosa, o profissional de saúde ocular poderá indicar as lentes mais adequadas e explicar de forma clara os benefícios, proporcionando ao paciente uma solução personalizada para uma visão clara, estável e saudável.

4. Requisitos da contratação

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, sendo dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, conforme Decreto nº 68.017/23 de 11/11/2023.
- 4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços

5. Modelo de execução do objeto

- 5.1. A contratação será formalizada através de contrato que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da dispensa e da proposta a que se vinculam.
- 5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
- 5.3. Início da execução do objeto: a partir da assinatura do contrato.
- 5.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução o objeto utilizará instrumento para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, em prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados;

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utiliza-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será prestação de serviços;

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-

Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e

poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.25. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a

comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.25.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.25.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.25.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.25.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.25.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.293,00

O valor médio foi apurado com base nas pesquisas realizadas. O valor da aquisição foi de **R\$ 1.293,00 (um mil duzentos e noventa e três reais)**, sendo 50% do valor total do item, a ser depositado judicialmente ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por tratar-se de ação solidária com o município de Ourinhos.

Considerando o Art. 3º, V, da IN nº 02/2023/SA, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços por consulta a fornecedores. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados ao Departamento Regional de Saúde de Marília - DRS IX.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade:090116;

Fonte de Recursos: 165.910.001;

Programa de Trabalho:090207;

Elemento de Despesa:33903967.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CELIA MARIA MARAFIOTTI NETTO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 19/12/2024 às 10:19:44.